



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

DECRETO Nº 085 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, ABRANGENDO A ZONA URBANA E ZONA RURAL, AFETADAS POR DESASTRE NÍVEL II, CONFORME IN/MDR 36/2020. Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4 – COBRADE".

O Prefeito do Município de Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET publicou o Informativo Meteorológico nº 50/2022 - prevê muita chuva em áreas do norte da Região Centro-Oeste e sul da Região Norte, além de grande parte do estado de São Paulo e sul de Minas Gerais (tons em vermelho e rosa no mapa) entre os dias 26 deste mês e 2 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que as chuvas mais volumosas ficarão concentradas em áreas do sul de Minas Gerais e em grande parte de São Paulo, com valores que podem ultrapassar 100 mm. No Triângulo Mineiro, noroeste de Minas Gerais e em áreas centrais do Rio de Janeiro, os volumes passar de 40 mm. No entanto, no norte de Minas Gerais e no Espírito Santo, haverá chuva fraca no início da semana e tempo seco nos demais dias;

CONSIDERANDO que em decorrência das chuvas intensas, ocasionou os seguintes danos: desocupação imediata das residências e danos em pontes e estradas rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de alojamento das famílias atingidas, conforme Parecer COMPDEC de Espírito Santo do Dourado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar as famílias atingidas na reconstrução das residências mais afetadas.

CONSIDERANDO e o parecer COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o Território do Município conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Desastre de nível II, conforme IN/MDR nº 36/2020. Chuvas Intensas, 1.3.2.1.4 - COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC do Município de Espírito Santo do Dourado, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC do Município de Espírito Santo do Dourado.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado pelo o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: gabinete@espdourado.mg.gov.br

omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, se necessário.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de dezembro de 2022.

ADALTO LUIS
LEAL:90719980615

Assinado de forma digital por
ADALTO LUIS LEAL:90719980615
Dados: 2022.12.29 11:34:36
-03'00'

Adalto Luís Leal

Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado

Instituto Nacional de Meteorologia

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

INFORMATIVO METEOROLÓGICO Nº 50/2022

Confira a previsão do tempo entre os dias 26 de dezembro de 2022 e 10 de janeiro de 2023

Por Viviane Samara Barbosa Nonato - publicado 27/12/2022 09h30 . Última modificação 28/12/2022 15h41 .

[Compartilhar](#)

[Twitter](#)

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) prevê muita chuva em áreas do norte da Região Centro-Oeste e sul da Região Norte, além de grande parte do estado de São Paulo e sul de Minas Gerais (tons em vermelho e rosa no mapa) entre os dias 26 deste mês e 2 de janeiro de 2023 (figura 1).

Por outro lado, em grande parte do leste da Região Nordeste, em Roraima e no Rio Grande do Sul, o tempo ficará seco na maioria dos dias (tons em branco e azul no mapa).

Previsão por regiões para a 1ª semana (26/12/2022 até 02/01/2023)

No **Norte** do Brasil, devem ocorrer volumes de chuva maiores que 60 milímetros (mm) em grande parte da região, com acumulados que podem ultrapassar 100 mm no Pará, Amapá, Tocantins e em áreas centrais e do leste do Amazonas. Nas demais áreas, o volume será menor (cerca de 30 mm).

No **Nordeste**, os maiores acumulados devem ocorrer em áreas do centro-sul do Maranhão e centro-norte do Piauí, com volumes maiores que 50 mm. Já no sudoeste do Piauí e oeste da Bahia, a previsão é de chuva menos volumosa (em torno de 30 mm). No restante da região, o tempo ficará seco, principalmente, no interior.

No **Centro-Oeste**, há possibilidade de grandes acumulados, maiores que 80 mm, podendo ultrapassar 150 mm no Mato Grosso e em áreas do centro-norte de Goiás. No sul de Goiás e norte do Mato Grosso do Sul, os volumes não devem passar de 70 mm. Nas demais áreas, o volume será inferior (cerca de 30 mm).

Já no **Sudeste**, as chuvas mais volumosas ficarão concentradas em áreas do sul de Minas Gerais e em grande parte de São Paulo, com valores que podem ultrapassar 100 mm. No Triângulo Mineiro, noroeste de Minas Gerais e em áreas centrais do Rio de Janeiro, os volumes passar de 40 mm. No entanto, no norte de Minas Gerais e no Espírito Santo, haverá chuva fraca no início da semana e tempo seco nos demais dias.

Por fim, no **Sul** do País, a previsão indica acumulados maiores que 30 mm em grande parte de Santa Catarina, Paraná e nordeste do Rio Grande do Sul devido à passagem de um sistema frontal no início da semana, além de áreas de instabilidade. Em áreas do Rio Grande do Sul, há possibilidade de pancadas de chuva no início da semana e tempo seco e sem chuva nos dias seguintes.

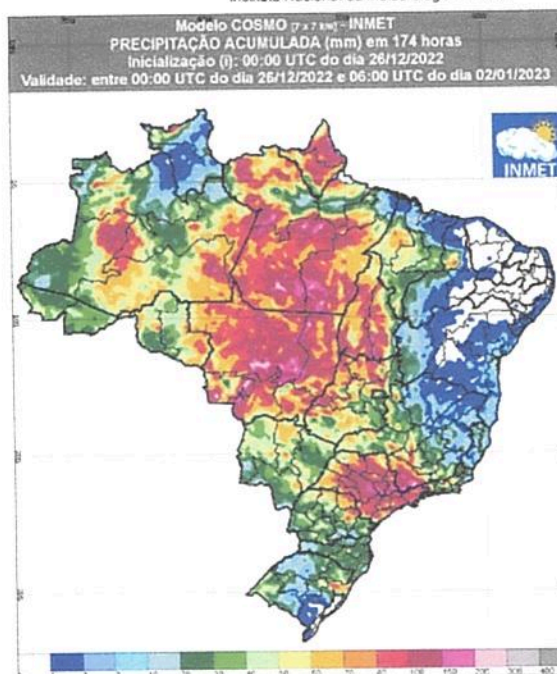


Figura 1: Mapa da previsão de chuva para a 1ª semana (26/12/2022 até 02/01/2023). Fonte: INMET.

Ainda conforme o Inmet, entre os dias 3 e 10 de janeiro de 2023, a previsão indica acumulados de chuva significativos, maiores que 50 mm, em grande parte da Região Norte e Centro-Oeste, além do sul da Região Sudeste, onde os volumes podem ultrapassar 100 mm (figura 2). Já nas regiões Nordeste e Sul, são previstos volumes abaixo de 30 mm.

Previsão por regiões para a 2ª semana (03/01/2023 até 10/01/2023)

Para o **Norte**, são previstos acumulados maiores que 50 mm em praticamente toda a região, com exceção do norte do Pará e Amapá, onde os volumes previstos são baixos, inferiores a 30 mm.

No **Nordeste**, a chuva mais volumosa ficará concentrada no Maranhão e no Piauí, com acumulados superiores a 50 mm. Nas demais áreas, podem ocorrer baixos volumes (menor que 30 mm).

No **Centro-Oeste**, a previsão é de acumulados maiores que 50 mm em grande parte da região, podendo ultrapassar 90 mm no Mato Grosso do Sul e no sul de Goiás.

Já no **Sudeste**, os maiores volumes de chuva podem ocorrer em grande parte de São Paulo, centro-sul de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, com valores superiores a 125 mm. No norte de Minas Gerais, as chuvas devem ficar abaixo de 50 mm.

No **Sul**, a previsão indica baixos acumulados (em torno de 30 mm) no Paraná. Da mesma forma, as demais áreas também devem registrar chuvas menores que 20 mm.

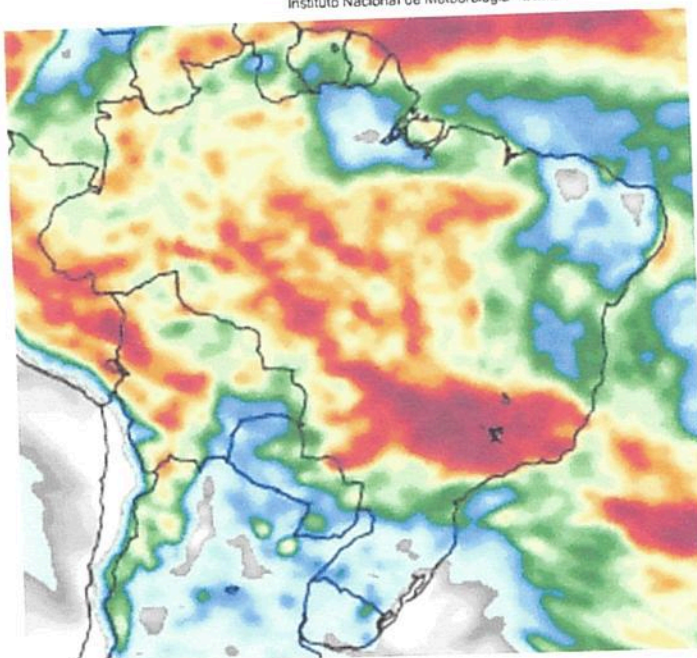


Figura 2: Mapa da previsão de chuva para 2ª semana (03/01/2023 até 10/01/2023). Fonte: GFS.

Confira [AQUI](#) a previsão **COMPLETA** para os próximos 15 dias e as condições observadas no Brasil na última quinzena no Informativo Meteorológico nº 50/2022.

O INMET é um órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ([MAPA](#)) e representa o Brasil junto à Organização Meteorológica Mundial (OMM) desde 1950.

A previsão de tempo e os avisos meteorológicos são divulgados diariamente em nosso portal, aplicativo e redes sociais:

Instagram: [@inmet.official](#)

Twitter: [@inmet_](#)

Facebook: [@INMETBR](#)

Tiktok: [@inmetoficial](#)

Youtube: [INMET](#)

[#INFORMATIVO SEMANAL](#)

[#PREVISÃO 15 DIAS](#)

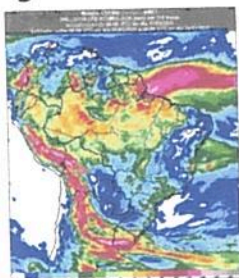
[#TEMPO](#)

[#TEMPERATURA](#)

[#CHUVA](#)

[#REGIÕES DO BRASIL](#)

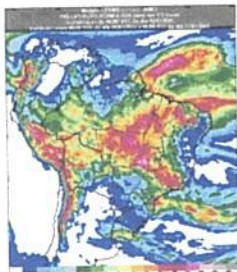
Veja mais:



Informativo Meteorológico Semanal N° 03 **(17/01/2022)**

Confira a previsão de tempo entre os dias 17 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

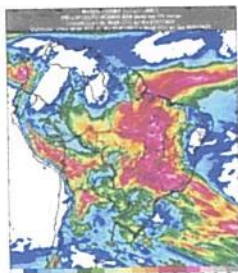
Postado por Maisa Pereira de Souza em 18/01/2022 10h00 · 11 months ago



Informativo Meteorológico Semanal N° 02 **(10/01/2022)**

Confira a previsão de tempo entre os dias 11 a 26 de janeiro de 2022.

Postado por Viviane Samara Barbosa Nonato em 10/01/2022 16h35 · 11 months ago



Informativo Meteorológico Semanal N° 01 **(03/01/2022)**

Confira a previsão de tempo entre os dias 04 a 19 de janeiro de 2022.

Postado por Viviane Samara Barbosa Nonato em 03/01/2022 16h11 · 11 months ago

[VER TODAS AS NOTÍCIAS](#)

Menu[Previsão](#)[Tempo](#)[Clima](#)[Previsão Numérica](#)[Avisos Meteorológicos](#)[Sisdagro](#)**Sobre**[Sobre o INMET](#)[Quem é quem](#)[Regimento Interno](#)**Informações**[Central de Serviços](#)[Sobre Meteorologia](#)[Notas Técnicas](#)[Manuais](#)

INMET - Instituto Nacional de Meteorologia | Eixo Monumental Sul Via S1, Rua G - 4ª Avenida, Setor Sudoeste -
Brasília-DF - CEP: 70680-900













Carigüã
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:14
-22.08407, -45.92375
Estrada sem nome - MG, 37560.000





Catiguá
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:03
-22.08416, -45.92428
Estrada sem nome - MG, 37560-000







Catiguá
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:28
-22.08167, -45.92015
Estrada sem nome - MG 37560-000



Catiguá
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:29
-22.08168, -45.92029
Estrada sem nome - MG, 37560-000



Angua
Banancos Caidos
27-12-2022 15:15
22.08438, -46.92327
Estrada sem nome - MG, 37560-000



Catiguá
Barrancos Caídos
27.12.2022 15:12
-22.08402, -45.92415
Estrada sem nome - MG



Catiguá
Barrancos Caídos
27.12.2022 15:12
-22.08403, -45.92418
Estrada sem nome - MG



Catigua
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:10
22 08407, -45 92433
Estrada sem nome - MG



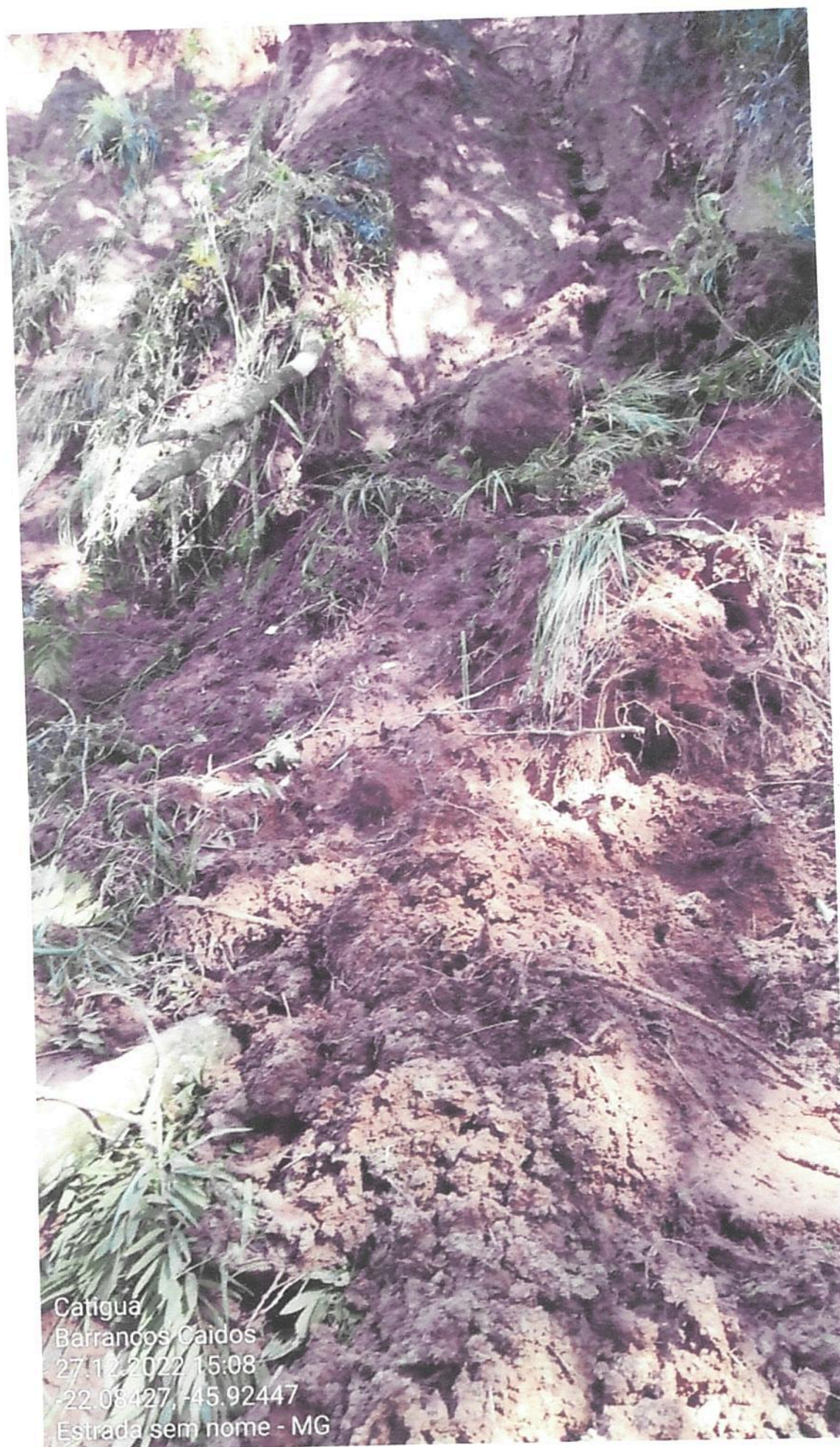
Catiguá
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:09
-22.08407, -45.92433
Estrada sem nome - MG



Carigüa
Barrancos Caídos
27.12.2022 15:09
-22.08407, -45.92433
Estrada sem nome - MG



Caigua
Barrancos Caídos
27.12.2022 15:09
-22 08407, -45.92433
Estrada sem nome - MG, 37560-000



Canigua
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:08
-22 08427, -45.92447
Estrada sem nome - MG



Caniquá
Barrancos Caidos
27.12.2022 15:08
-22.08419, -45.92424
Estrada sem nome - MG



Passa Quatro

Inundação

26.12.2022 12:11

-22.04742, -45.95109

Rua, R. Joaquim C. Furtado, - Espírito Santo Do Dourado - MG







